



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0009/2026 Publicação nº 0060/2026 (De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

“Altera o artigo 129 da Resolução 164, de 26/12/1990 - Regimento Interno”.

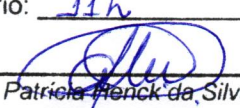
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, resolve:

Art. 1º O artigo 129 da Resolução nº 164, de 26/12/1990 – Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 129. As Sessões Ordinárias, que terão a duração de três horas, realizar-se-ão sempre na segunda e quarta segunda-feira de cada mês e a última sessão anual realizar-se-á sempre na segunda sexta-feira do mês de dezembro, com início às 19 horas ou em horário definido pela Presidência mediante Portaria, desde que presente para a sua abertura, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROCOLO
Recebido em <u>18 / 06 / 2026</u>
Horário: <u>11h</u>
 Patrícia Henck da Silva

Câmara Municipal de Cafelândia, 18 de junho de 2026.


Adalberto dos Santos
Presidente


Ronaldo Aparecido Caparroz Gonzales
1º Secretário


Luis Fabiano Calderare
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Resolução, que **“Altera o artigo 129 da Resolução 164, de 26/12/1990 - Regimento Interno”**.

A medida proposta neste projeto tem como objetivo estabelecer que a última sessão anual será sempre realizada na segunda sexta-feira do mês de Dezembro, tendo em vista que no mês de dezembro somente ocorre uma sessão ordinária legislativa e que com a alteração da segunda-feira para sexta-feira irá proporcionar uma maior possibilidade de aumento da participação popular

Pois, considerando que no mês de dezembro ocorre a festividade dos finais de anos para comemoração natalina e virada de ano, e a última sessão ordinária do ano sendo realizada na segunda sexta-feira, poderá proporcionar mais oportunidade para participação da população cafelandense.

Estando devidamente justificada a presente propositura, contamos com o indispensável apoio dos nobres Senhores Vereadores para a sua aprovação, aos quais agradecemos, antecipadamente.

Câmara Municipal de Cafelândia, 18 de junho de 2026.


Adalberto dos Santos
Presidente


Ronaldo Aparecido Caparroz Gonzales
1º Secretário


Luis Fabiano Calderare
2º Secretário